



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

AVISO I

PROCESSO: 823

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 00010/2024 – CREFITO-8 – INTERNET PARA SEDE E SUBSEDES DO CREFITO-8

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 – CREFITO-8, que tem por objeto a contratação de Serviços de Internet para Sede e Subsedes do Crefito-8, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10, do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no dia 06/06/2024 encaminhado à Pregoeira via *e-mail*. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

O peticionante solicita o saneamento de dúvidas, o conforme abaixo descrito:

3. Conforme documentação pertinente ao certame, há o requisito de proteção dos circuitos de acesso à Internet, através de ferramenta ANTI-DDOS. Porém, não localizamos maior detalhamento com respeito à funcionalidade solicitada. Solicitamos o envio da especificação técnica referente à funcionalidade Anti-DDoS.
4. Na inexistência de especificação referente à funcionalidade Anti-DDoS emitida pela Contratante, caso a Contratada apresente funcionalidade Anti-DDoS implementada em sua rede para futura aplicação sobre os links solicitados, favor nos informar se essa condição é suficiente para o cumprimento ao requisito.

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca da dúvida da peticionante, elucidamos que a contratada deve apresentar as funcionalidades que ela dispõe em sua rede, para proteção Anti-DDoS, dos links.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação encaminhada, essa é a resposta para o esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 00010/2024 – CREFITO-8, contratação de Serviços de Internet para Sede e Subsedes do Crefito-8. Importa consignar que os



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ
pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no *site* do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/portal/index.php/menu-o-crefito8/todos-elementos/boletim-informativo-4> e do sistema *Comprasnet* pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

DAYANE GONÇALVES FORTES LEITHOLD
Pregoeira